



**Sumário**

**Decreto-----2[...]**14  
**Concurso-----**5  
**Errata, Lei----6[...]**8  
**Portaria-----**9  
**Termo Recisão--**10

**DECRETO Nº 060/2013**

**Súmula:** Homologa Julgamento proferido pelo Pregoeiro Oficial, do Processo Licitatório, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando Ata emitida pelo Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto nº 020/2013 e Equipe de Apoio.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº 020/2013, sobre o Processo na Modalidade Pregão Presencial Nº 008/2013 que tem por objeto: **Contratação de empresas do ramo para executar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõem a frota desta Prefeitura Municipal, com fornecimento de peças (novas e originais) e acessórios necessários. Compreendendo os serviços de: Mecânica em geral; Elétricos em geral.**

**Art. 2º.** Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor das empresas: **DIONE EMERSON JACO – MEI; AUTO PEÇAS E ACESSORIO FORMOSA LTDA- ME e PAULO CRIVELARI JUNIOR ME**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

\_\_\_\_\_  
**José Roberto Coco**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 061/2013**

**Súmula:** Homologa Julgamento proferido pelo Pregoeiro Oficial, do Processo Licitatório, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando Ata emitida pelo Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto nº 020/2013 e Equipe de Apoio.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº 020/2013, sobre o Processo na Modalidade Pregão Presencial Nº 008/2013 que tem por objeto: **Aquisição de Material Hospitalar e Material Odontológico para o Centro de Saúde do Município de Formosa do Oeste.**

**Art. 2º.** Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor das empresas: **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA; REALMED DISTRIBUIDORA LTDA; ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA; MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA E ALVES E SARTOR LTDA-ME.**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

\_\_\_\_\_  
**José Roberto Coco**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 062/2013**

**SUMULA:** Dispõe sobre a abertura de crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento do Município de Formosa do Oeste, para o Exercício de 2013, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 750/2013, de 04 de junho de 2013:

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Formosa do Oeste, para o exercício de 2013, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R\$ 561.340,00 ( quinhentos e sessenta e um mil, trezentos e quarenta reais ), obedecendo a seguinte classificação e codificação:

0200-Poder Executivo Municipal

0205-Departamento de Educação, Cultura e Esportes

12.361.1400-2.012-Manutenção do Transporte Escolar

124.1011.09.01.06.18 –Pnate Federal

128-33.90.30-Material de Consumo..... R\$ 35.000,00

140.1011.09.01.05.18-Convênio SEED/PR /PETE

129-33.90.30-Material de Consumo..... R\$ 25.000,00

12.364.1400-2.014- Apoio ao Transp.de Estudantes do Ensino Superior

000.01.07.00.00- Recursos Livres

147-33.50.41- Contribuições..... R\$ 105.840,00

12.365.1400-2.015- Manutenção da Educação Infantil

103.01.01.00.00- 5% Transferências Constitucionais

151-31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$ 114.500,00

0206-Departamento de Infra-Estrutura Municipal

04.122.1050-2.021- Serviços de Engenharia e Obras Públicas

000.01.07.00.00-Recursos Livres

222-31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$ 15.000,00

223-31.90.13-Obrigações Patronais..... R\$ 3.000,00

15.452.1500-2.020-Serviços Gerais de Urbanismo

234-33.90.30-Material de Consumo..... R\$ 60.000,00

26.782.1900-2.022-Manutenção dos Serviços Rodoviários

000.01.07.00.00- Recursos Livres

253-33.90.30- Material de Consumo..... R\$ 100.000,00

0300-Fundos Especiais

0303-Fundo Municipal de Saúde

10.301.1300-2.034-Consórcios Intermunicipais de Saúde

303.01.02.00.00- 15% Impostos

361-33.73.70-Rateio pela Participação em Consórcios..... R\$ 103.000,00

**TOTAL..... R\$ 561.340,00**

Art. 2º- Os recursos indicados para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, são os provenientes do cancelamento parcial das dotações orçamentárias abaixo especificados:

0200-Poder Executivo Municipal

0204-Departamento de Administração e Finanças

04.122.1050-2.006-Manutenção das Atividades Administrativas

000.01.07.00.00-Recursos Livres

039-31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 100.000,00

048-44.90.52-Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 50.000,00

0205-Departamento de Educação, Cultura e Esportes

12.361.1400-2.012-Manutenção do Transporte Escolar

124.1011.09.01.06.18 –Pnate Federal

135-33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ..... R\$ 35.000,00

140.1011.09.01.05.18-Convênio SEED/PR /PETE

136-33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ..... R\$ 25.000,00

Conforme Lei 677-2012  
09/03/2012

06/Junho/2013  
Edição nº50 – Ano II

12.3691.1400-3.002-Reequipar o Ensino Fundamental

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2013.

000.01.07.00.00-Recursos Livres

**José Roberto Coco**

138-44.90.52-Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 60.000,00

**Prefeito Municipal**

12.361.1400-3.003-Construir e Reformar Escolas do Ensino Fundamental

000.01.07.00.00-Recursos Livres

139-44.90.51- Obras e Instalações.....R\$ 67.340,00

12.364.1400-2.014- Apoio ao Transp.de Estudantes do Ensino Superior

000.01.07.00.00- Recursos Livres

148-33.90.30- Material de Consumo..... R\$ 14.500,00

149-33.90.39-Outros Serviços de Terceiros –PJ..... R\$ 14.500,00

0206-Departamento de Infra-Estrutura Municipal

15.452.1500-2.020-Serviços Gerais de Urbanismo

000.01.07.00.00- Recursos Livres

233-31.90.16-Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil..... R\$ 15.000,00

243-44.90.52-Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 60.000,00

26.782.1900-2.022-Manutenção dos Serviços Rodoviários

000.01.07.00.00- Recursos Livres

262-44.90.52- Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 50.000,00

0207-Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

20.606.1700-2.024-Manutenção das Ações Agropecuárias

000.01.07.00.00-Recursos Livres

275-44.90.52-Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 70.000,00

**TOTAL..... R\$ 561.340,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011****Edital Nº 14.01/2013**

O Senhor José Roberto Coco – Prefeito do Município de Formosa do Oeste – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

1º- A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, conforme Edital nº 01.01/2011, publicado em 17 de novembro de 2011 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 04.01/2012, publicado em 04 de fevereiro de 2012.

2º – O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste – PR, situada na Av. Severiano B. dos Santos, nº 111, Formosa do Oeste PR, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme ficha em anexo I e item 2 do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01.01/2011.

3º – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 01.01/2011, publicado em 17 de novembro de 2011.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CARGO
3º lugar	LIGIA RENATA DA SILVA RIBEIRO	PSICÓLOGO

4º –Faz parte deste Edital, o Anexo I – Documentação exigida para tomar posse no cargo.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2013

José Roberto Coco

Prefeito Municipal

**Anexo I**

- 1.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da posse no cargo, aos seguintes requisitos:
- 1.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou se estrangeiro, gozar de prerrogativas legais que o habilite a participar do certame;
  - 1.1.2. Possuir comprovante de vacinação das vacinas contra Tétano e Febre Amarela atualizada;
  - 1.1.3. Possuir comprovante da escolaridade exigida para o cargo público;
  - 1.1.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
  - 1.1.5. Provar estar em dia com as obrigações eleitorais, comprovada mediante apresentação de certidão emitida pelo Cartório Eleitoral ou do comprovante de votação do último processo eleitoral;
  - 1.1.6. Provar estar quite e dispensado do serviço militar obrigatório inicial, para os candidatos do sexo masculino;
  - 1.1.7. Possuir documento oficial de identidade com fotografia;

- 1.1.8. Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- 1.1.9. Não ter sido demitido do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- 1.1.10. Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no §10 do artigo 37 da Constituição Federal, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- 1.1.11. Não estar em exercício ou investido em cargo, função ou emprego público em qualquer das esferas de governo, ressalvado os casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- 1.1.12. Possuir habilitação legal para o exercício do cargo público pretendido;
- 1.1.13. Possuir registro no Conselho de Classe correspondente, quando o cargo assim o exigir;
- 1.1.14. Possuir comprovante de regularidade da última anuidade do Conselho de Classe correspondente, quando o cargo assim o exigir;
- 1.1.15. Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais da justiça Estadual e Federal, das Varas Criminais e da Vara de Execução Penal, da Comarca onde residir, extraídas da Justiça Estadual e Federal, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse;
- 1.1.16. Estar apto física, mental e psicologicamente para o pleno exercício das atribuições do cargo, comprovado mediante exame Médico; e
- 1.1.17. Outros documentos que se fizerem necessários à época da posse, conforme definido neste edital.

1.2. A convocação respeitará a ordem da homologação da classificação final e processar-se-á dentro do prazo total de validade do concurso, de acordo com a necessidade da Administração Municipal não havendo obrigatoriedade da convocação dos candidatos aprovados além da quantidade de vagas estabelecidas neste edital.

1.3. O candidato aprovado e convocado para a posse deverá comprovar que preenche os requisitos exigidos para o cargo, previstos no item 6.1 deste edital, sob pena de perder os direitos advindos de sua aprovação, devendo apresentar os seguintes documentos

- a) carteira de Identidade (R.G.) original e fotocópia;
- b) comprovante de vacinação das vacinas contra Tétano e Febre Amarela atualizadas;
- c) título Eleitoral, original e fotocópia;
- d) comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) cadastro de Pessoa Física (CPF), original e fotocópia;
- f) carteira de Identidade Profissional, quando couber;
- g) cópia autenticada em cartório do comprovante da escolaridade exigida para o cargo público;
- h) registro no conselho de classe habilitando o exercício da profissão no Estado do Paraná, quando couber;
- i) certidão de nascimento ou casamento, original e fotocópia;
- j) certidão de nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, original e fotocópia, quando houver;
- k) comprovante de residência atualizado,
- l) cartão de inscrição no PIS/PASEP, original e fotocópia;
- m) 1 foto 3 x 4 recente;
- n) Abertura de Conta Corrente no Banco do Brasil

Prefeitura do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2013.

José Roberto Coco

Prefeito Municipal

**ERRATA**

O Decreto nº. 057/2013, publicado no Jornal “O Regional”, edição 3261, de 28/05/2013;

**Onde lê-se: “Art. 1º - Decretado Ponto facultativo o dia 30 de maio de 2013, Ler-se-á 31 de maio de 2013.**

**Onde lê-se: Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo dia 30/05/2013 ler-se-á 31/05/2013**

Formosa do Oeste, 29/05/2013

JOSÉ ROBERTO CÔCO  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 749/2013**

**SUMULA:** Dispõe sobre a concessão de subvenção a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formosa do Oeste, dando outras providências.

A Câmara Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, Aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte:

**LEI**

Art. 1º – Fica o Município autorizado a conceder subvenção social à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formosa do Oeste, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 80.879.406./0001-25, com sede e foro na Avenida São Luiz s/nº. nesta cidade, entidade de caráter educacional, sem fins lucrativos, até o valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), observando atender as ações contidas no Programa de Trabalho previamente aprovado pelo Poder Executivo.

Art. 2º – O Município cessará a liberação social de que trata o artigo anterior, caso a entidade venha a descumprir os objetivos estabelecidos no plano de aplicação apresentado.

Art. 3º – A entidade beneficiada comprovará de que os serviços estão sendo efetivamente prestados ou postos à disposição da comunidade e obedecidos aos padrões mínimos de eficiência, previamente fixado pelo órgão fiscalizador do Poder executivo.

Art. 4º – A concessão de que trata essa Lei correrá a conta e ordem da seguinte dotação orçamentária:

0300 – Fundos Especiais

0305 – Fundo Municipal de Assistência Social

08242 – Assistência ao Portador de deficiência

08.242.1200.2.040 – Programa de Apoio à Pessoa Portadora de Deficiência

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

31.740 – PTMC – Piso Trans Média complexidade

**LEI Nº 750/2013**

Art. 5º – A transferência se fará em até 07 (sete) parcelas.

Art. 6º - Para a quitação mensal, a entidade deverá apresentar recibos e ou fatura e prestar contas se necessário for, ao serviço contábil do Município.

Art. 7º – Esta Lei tem validade até 31/12/2013.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**SUMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Formosa do Oeste, para o Exercício de 2013, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, Aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Formosa do Oeste, para o exercício de 2013, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R\$ 561.340,00 ( quinhentos e sessenta e um mil, trezentos e quarenta reais ), obedecendo a seguinte classificação e codificação:

Gabinete do Prefeito , 04 de junho de 2013.

**José Roberto Coco**  
**Prefeito Municipal**

0200-Poder Executivo Municipal		
0205-Departamento de Educação, Cultura e Esportes		
12.361.1400-2.012-Manutenção do Transporte Escolar		
124.1011.09.01.06.18 –Pnate Federal		
128-33.90.30-Material de Consumo.....	R\$	35.000,00
140.1011.09.01.05.18-Convênio SEED/PR /PETE		
129-33.90.30-Material de Consumo.....	R\$	25.000,00
12.364.1400-2.014- Apoio ao Transp.de Estudantes do Ensino Superior		
000.01.07.00.00- Recursos Livres		
147-33.50.41- Contribuições.....	R\$	105.840,00
12.365.1400-2.015- Manutenção da Educação Infantil		
103.01.01.00.00- 5% Transferências Constitucionais		
151-31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	114.500,00
0206-Departamento de Infra-Estrutura Municipal		
04.122.1050-2.021- Serviços de Engenharia e Obras Públicas		
000.01.07.00.00-Recursos Livres		
222-31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	15.000,00
223-31.90.13-Obrigações Patronais.....	R\$	3.000,00

Conforme Lei 677-2012  
09/03/2012

15.452.1500-2.020-Serviços Gerais de Urbanismo		
234-33.90.30-Material de Consumo.....	R\$	60.000,00
26.782.1900-2.022-Manutenção dos Serviços Rodoviários		
000.01.07.00.00- Recursos Livres		
253-33.90.30- Material de Consumo.....	R\$	100.000,00
0300-Fundos Especiais		
0303-Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1300-2.034-Consórcios Intermunicipais de Saúde		
303.01.02.00.00- 15% Impostos		
361-33.73.70-Rateio pela Participação em Consórcios.....	R\$	103.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>561.340,00</b>
Art. 2º- Os recursos indicados para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, são os provenientes do cancelamento parcial das dotações orçamentárias abaixo especificados:		
0200-Poder Executivo Municipal		
0204-Departamento de Administração e Finanças		
04.122.1050-2.006-Manutenção das Atividades Administrativas		
000.01.07.00.00-Recursos Livres		
039-31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	100.000,00
048-44.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	50.000,00
0205-Departamento de Educação, Cultura e Esportes		
12.361.1400-2.012-Manutenção do Transporte Escolar		
124.1011.09.01.06.18 –Pnate Federal		
135-33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ.....	R\$	35.000,00
140.1011.09.01.05.18-Convênio SEED/PR /PETE		
136-33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ.....	R\$	25.000,00
12.3691.1400-3.002-Reequipar o Ensino Fundamental		

000.01.07.00.00-Recursos Livres		
138-44.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	60.000,00
12.361.1400-3.003-Construir e Reformar Escolas do Ensino Fundamental		
000.01.07.00.00-Recursos Livres		
139-44.90.51- Obras e Instalações.....	R\$	67.340,00
12.364.1400-2.014- Apoio ao Transp.de Estudantes do Ensino Superior		
000.01.07.00.00- Recursos Livres		
148-33.90.30- Material de Consumo.....	R\$	14.500,00
149-33.90.39-Outros Serviços de Terceiros –PJ.....	R\$	14.500,00
0206-Departamento de Infra-Estrutura Municipal		
15.452.1500-2.020-Serviços Gerais de Urbanismo		
000.01.07.00.00- Recursos Livres		
233-31.90.16-Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil.....	R\$	15.000,00
243-44.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	60.000,00
26.782.1900-2.022-Manutenção dos Serviços Rodoviários		
000.01.07.00.00- Recursos Livres		
262-44.90.52- Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	50.000,00
0207-Departamento de Agricultura e Meio Ambiente		
20.606.1700-2.024-Manutenção das Ações Agropecuárias		
000.01.07.00.00-Recursos Livres		
275-44.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	70.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>561.340,00</b>
<b>Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.</b>		
Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2013.		
		<b>José Roberto Coco</b>
		<b>Prefeito Municipal</b>



**PORTARIA Nº. 144/2013**

**SÚMULA:** Concede Licença Especial ao funcionário ocupante do cargo Efetivo e da outras providências.

**JOSÉ ROBERTO COCO**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e embasado no Artigo 108 Lei Municipal nº 013/2012, considerando de interesse da Administração e o Requerimento do Servidor Protocolado Sob nº 770/13 do dia 22/05/2013.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica pela presente Portaria concedida ao Senhor. **CLAUDINEI PEDROSO**, funcionario publico municipal, ocupante do Cargo efetivo de OPERÁRIO BRAÇAL, Licença Especial de 03 meses, referente ao período aquisitivo de 07/06/2004 a 07/06/2009, a serem usufruídas a partir do dia 20/05/2013 a 20/08/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 28 de maio de 2013.

**JOSÉ ROBERTO COCO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 145/2013**

**SÚMULA:** Exonera a pedido, o funcionario ocupante de cargo Efetivo e dá outras providências.

**JOSÉ ROBERTO COCO**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento do servidor protocolado sob o nº 769/13, do dia 22/05/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica pela presente Portaria exonerado a pedido, a partir do dia 01/06/2013, do cargo Efetivo de PSICÓLOGO, o funcionário Senhor. **CLAYTON APARECIDO MARQUES ORLANDINE**, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 7.853.111-8 SSP/PR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/06/2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 28 de maio de 2013.

**JOSÉ ROBERTO COCO**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 1/2013**

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MT sob o nº 76.208.495/0001-00, com sede administrativa nesta cidade de Formosa do Oeste/PR, Av. Severiano Bonfim dos Santos, nº 111, por meio do Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr.º JOSÉ ROBERTO CÔCO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.247.529-7 e inscrito no CPF sob o n.º 589.300.609-78, residente e domiciliado residente e domiciliado na Rua Euclides Vieira Garcia, n.º 08, Conjunto Manuela Inácio Garcia, na Comarca de Formosa do Oeste/PR.

**CONTRATADO:** Sr. **ALEXANDRE FRANSCISCO MINETTO FREDO**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.237.843-3 SESP/Pre inscrito no CPF sob o nº 032.019.329-16 e CRC n.º 056232/0-6, residente e domiciliado na Rua Gal Estilac Leal, n.º 1.554, Ap. 102, Centro, na cidade de Toledo/PR.

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO DO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº1/2013**, tendo como objeto a execução de serviços Contabilista, lotado no Departamento **Municipal de Administração e Finanças**, a fim de viabilizar o cumprimento de sua programação normal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O **CONTRATANTE** nos termos da cláusula oitava do referido contrato, resolve na presente data, dissolver unilateralmente, nas razões do interesse da administração, quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato firmado entre as partes.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Todas as cláusulas e condições contidas no referido contrato, restam desde já, **RESCINDIDAS**.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente Termo de Rescisão de Contrato tem sua validade a partir da assinatura do mesmo, sendo eleito o Foro da Justiça Comum da Comarca de Formosa do Oeste/PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente **RESCISÃO**.

Formosa do Oeste/PR, 03de junho de 2013.

**MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ****JOSÉ ROBERTO CÔCO**  
Prefeito Municipal